



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015.

Pelo presente 3º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de seu representante legal, o Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA., com sede na Cidade de Bragança Paulista, à Rua Barão de Juqueri nº 86, inscrita no C.N.P.J sob nº 50.091.891/0001-07, neste ato, através de seu representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 7ª, item 7.1, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2015 referente ao fornecimento parcelado de produtos alimentícios (pão francês 50g., leite longa vida UHT em embalagem Tetra Pak e margarina em embalagem de 500g), nas proporções e quantidades estimadas no instrumento contratual (cláusula 2ª).

2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo aditivo, observados os valores unitários constantes de fls. 03, é de 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), ou seja, os mesmos valores previstos originariamente no Contrato Administrativo nº 05/2015, cujo pagamento deverá ser efetuado, mensalmente até 03 (três) dias úteis após a entrega de cada nota fiscal e/ou fatura respectiva, até atingido o mencionado valor total.

3ª - DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.30 – Material de Consumo.

4ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será de aproximadamente 12 (doze) meses ou até que ocorra a liquidação total do valor estimado, o que ocorrer primeiro, contados a partir da assinatura deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2015.

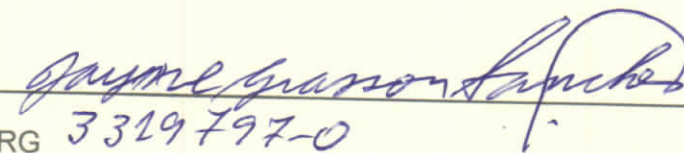
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 21 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


a) ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara Municipal

PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA. EPP


RG 3319797-0

50 091 891 / 0001 - 07

PANIF. E CONF. NOVA CARDOSO
LTDA (EPP)®

RUA BARÃO DE JUQUERY, N° 86
CENTRO - CEP: 12.900-370

BRAGANÇA PAULISTA - SP


ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: **PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA.**

CONTRATO Nº. 05/2015

OBJETO: 3º Termo Aditivo – O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 7ª, item 7.1, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 05/2015 referente ao fornecimento parcelado de produtos alimentícios (pão francês 50g, leite longa vida UHT em embalagem tetra pak e margarina em embalagem de 500g), nas proporções e quantidades estimadas no instrumento contratual (cláusula 2ª).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 21 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: info@camarabp.sp.gov.br

E-mail pessoal: beth.chedid@camarabp.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: **PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA.**

E-mail institucional: nova.cardoso@live.com

Assinatura: 
DIRETOR

50 091 891 / 0001 - 07

PANIF. E CONF. NOVA CARDOSO
LTDA (EPP)®

RUA BARÃO DE JUQUERY, Nº 86
CENTRO - CEP: 12.900-370

BRAGANÇA PAULISTA - SP